2786

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2949 **DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609, DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera redação do artigo 12 da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que, "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal, e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

"Art.12. Os cargos de Procurador Geral do Municipio, Procurador Geral Adjunto e Assessor Jurídico previstos nesta Lei, são os mesmos cargos previstos na Lei nº 2032 de 26 de fevereiro de 2014. Os cargos de Procurador Geral do Município e Procurador Geral Adjunto, serão exercidos exclusivamente pelos Procuradores do Município, pertencentes ao quadro efetivo da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Preto do Oeste-RO."

Art. 2º - Ficam alterados as denominações do cargo de Procurador Juridico que passa a denominar Procurador Geral do Município, do cargo de Procurador Juridico Adjunto para Procurador Geral Adjunto, ambos da estrutura de cargos do anexo I da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, do Gabinete do Prefeito,

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2949**	**31/01/2022**

ID: **245068**
CRC: **55F208D2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **31/01/2022 10:42:56** Finalização: **31/01/2022 10:45:48**

Processo | Documento

MD5: **C0B37031B45F72A093D2FB79C1B54A33**
SHA256: **007EABAF42D24845F7C6251DF6EC152506567DC5EA3B244238B7CB9C12D7BF1E**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2949 31.01.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:43:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:44:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:55:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 245068 e o CRC 55F208D2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022
LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0271
De: 31/01/2022 A 21/02/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

que "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal, e dá Outras Providências", que passam a vigorar conforme estabelecido na presente Lei.

Art. 3º - Ficam alterados as atribuições do Cargo de Assessor Juridico Especial e do cargo de Assessor Juridico, ambos do Gabinete do Prefeito, que fazem parte no anexo III da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que "Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, Para o Exercício das Atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento do Quadro Administrativo Municipal, e dá Outras Providências", que passam a vigorar conforme estabelecido na presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2949**	**31/01/2022**

ID: **245068**
CRC: **55F208D2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **31/01/2022 10:42:56** Finalização: **31/01/2022 10:45:48**

Processo | Documento

MD5: **C0B37031B45F72A093D2FB79C1B54A33**
SHA256: **007EABAF42D24845F7C6251DF6EC152506567DC5EA3B244238B7CB9C12D7BF1E**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2949 31.01.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:43:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI — 31/01/2022 10:44:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:55:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 245068 e o CRC 55F208D2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 0271
De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

A remuneração mensal dos ocupantes de cargos comissionados, e o acréscimo remuneratório mensal dos servidores nomeados para o exercício de funções gratificadas, obedecerá ao disposto na tabela abaixo:

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial Executivo de Assuntos Estratégicos	CC 1.0.0	1
	Chefe de Gabinete	CC.1.2	1
	Assessor de Gabinete	CC 3.2	3
	Diretor Geral da Adm. Pública Municipal	CC 1.0	1
	Assessor do Diretor Geral de Administração	CC 2.0	1
	Assessor Especial de Comunicações e Imprensa	CC 3.2	1
	Assessor Especial de Fotografia	CC 3.2	1
	Assistente Executivo do Gabinete	CC 6.0	6
	Procurador Geral do Município	CC 1.1	1
	Procurador Geral Adjunto	CC 1.2	1
	Assessor Jurídico Especial	CC 1.0	1
	Assessor Jurídico	CC 1.2	4
	Assessor Executivo da Procuradoria Jurídica	CC 4.1	1
	Assistente Executivo da Procuradoria jurídica	CC 6.1	2
	Diretor do Departamento de Projetos e Convênios	CC 1.1	1
	Diretor do Departamento de Prestação de Contas de Convênios	CC 1.2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 1.2	1
	Assistente de Projetos e Convênios	CC 6.0	1
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC1.2	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 3.2	3
	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC 7.1	1
	Chefe do Setor de Atendimento ao Consumidor - PROCON	CC 8.0	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 6.0	1

JUAN ALEX TESTONI- PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2949**	**31/01/2022**

ID: **245068**
CRC: **55F208D2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **31/01/2022 10:42:56** Finalização: **31/01/2022 10:45:48**

Processo Documento

MD5: **C0B37031B45F72A093D2FB79C1B54A33**
SHA256: **007EABAF42D24845F7C6251DF6EC152506567DC5EA3B244238B7CB9C12D7BF1E**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2949 31.01.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:43:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:44:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:55:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 245068 e o CRC 55F208D2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 0271
De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) GABINETE DO PREFEITO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO:

– dirigir a Procuradoria Jurídica do Município, supervisionar e coordenar suas atividades e orientar a sua atuação;
– despachar com o Prefeito Municipal;
– a representação processual do Município é exercida exclusivamente e privativamente pelo Procurador Geral do Município em exercício e pelo Procurador do Município; representando o Município em qualquer Juízo, Instância Superior, inclusive no Supremo Tribunal Federal, ou fora deles;
– defender e propor ações Judiciais de direito ou interesse do Município, órgãos da Administração Direta, inclusive nas hipóteses do Mandado de Segurança "Hábeas Datas" e "Hábeas Corpus" impetrados contra ato ou omissão de autoridade Municipal;
– desistir, transigir, acordar e firmar compromissos nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;
– assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza Jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Prefeito Municipal no controle da legalidade dos atos administrativos;
– fixar a interpretação da Constituição, das Leis, das normas administrativas e demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos e entidade da administração municipal;

PROCURADOR GERAL ADJUNTO:

-Assessorar o Procurador Geral em assuntos de natureza Jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas, diretrizes e elaborando ações cíveis e criminais; demais atribuições que o Procurador Geral do Município determinar.

ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL:

- assessorar na produção e revisão de textos normativos da secretaria de gabinete;
- Orientar o gabinete e os departamentos desta secretaria quanto ao cumprimento de decisões na área de gestão de pessoas, observados os prazos propostos;
- Apoiar na interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a serem seguidos na área de atuação;
-Organizar, exercer o controle e o acompanhamento de processos administrativos e os de órgãos de controle

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2949**	**31/01/2022**

ID: **245068**
CRC: **55F208D2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **31/01/2022 10:42:56** Finalização: **31/01/2022 10:45:48**

Processo Documento

MD5: **C0B37031B45F72A093D2FB79C1B54A33**
SHA256: **007EABAF42D24845F7C6251DF6EC152506567DC5EA3B244238B7CB9C12D7BF1E**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2949 31.01.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:43:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:44:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:55:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 245068 e o CRC 55F208D2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022
LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0271
De: 31/01/2022 A 21/02/2022
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

- Acompanhar os Secretários e Prefeitos em reuniões, sendo responsável pelo encaminhamento de demandas ou ações nestas deliberadas, bem como a preparação de materiais prévios quando demandado;
- Contribuir ativamente para a implantação e o sucesso dos projetos estratégicos no âmbito da administração pública municipal, bem como sua comunicação e divulgação adequada aos Secretários;
- Apoiar a interface entre Secretários, Diretores e outros membros dos times da administração pública municipal, visando a comunicação fluída e a entrega de resultados com excelência em todos os níveis;
- Desenvolver relacionamento com outras áreas internas e externas ao gabinete do Prefeito, outros órgãos do governo, parceiros e especialistas nos diversos temas da administração pública.

ASSESSOR JURIDICO:

– dar assistência técnico-jurídica ao Procurador-Geral do Município em matéria de sua competência;
– auxiliar o Procurador-Geral do Município na apreciação e revisão dos pareceres e outros atos que lhe forem submetidos;
– auxiliar na integração permanente das funções e atividades da Procuradoria-Geral do Município;
– informar e assessorar o Procurador-Geral sobre casos de não observância administrativa acerca de entendimento jurídico consolidado no âmbito da Procuradoria Jurídica;
– auxiliar o Procurador-Geral e procuradores do município no ajuizamento de ações junto ao Poder Judiciário; auxiliar nas defesas administrativas;
– propor e assessorar, motivadamente, ao Procurador-Geral, a expedição de atos normativos que tenham por finalidade a uniformização de procedimentos jurídicos administrativos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;
– não poderá aos assessores jurídicos a representação Processual do Município, que deverá ser exclusivamente exercida pelo Procurador Geral do Município em exercício ou/e por Procurador do Município; e
– demais atribuições que o Procurador Geral do Município determinar.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2949**	**31/01/2022**

ID: **245068**
CRC: **55F208D2**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **31/01/2022 10:42:56** Finalização: **31/01/2022 10:45:48**

Processo | Documento

MD5: **C0B37031B45F72A093D2FB79C1B54A33**

SHA256: **007EABAF42D24845F7C6251DF6EC152506567DC5EA3B244238B7CB9C12D7BF1E**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2949 31.01.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	31/01/2022 10:43:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	31/01/2022 10:44:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2022 10:55:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 245068 e o CRC 55F208D2.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE: 31/01/2022 A 21/02/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 0271
De: 31/01/2022 A 21/02/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019